



Câmara Municipal de Jundiaí

Interessado: ANA DE SOUZA FIORAVANTI

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 71

Assunto: s/CONCEDENDO O TÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAIENSE" AO DR. JOÃO

FERNANDES GIMENES MOLINA.

(Entregue após jantar do Rotary

Club - no rest. Campos, no dia 20/1/73.

Decreto Legislativo nº 67/72

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
Diretoria Geral	
ARQUIVE-SE	
<i>[Assinatura]</i>	
Diretor Geral	
Em 15 de 12 de 72	

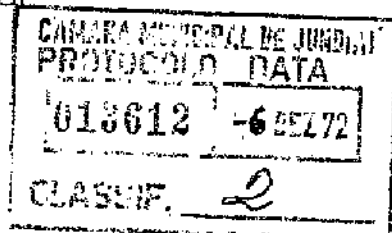
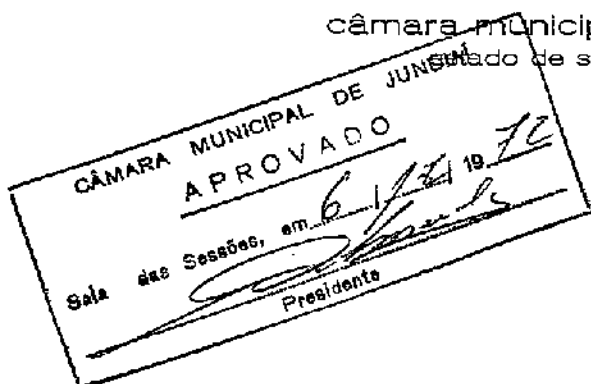
Clas.

Proc. Nº

13612
2



câmara municipal de Jundiá
Estado de São Paulo



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 71

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. Dr. JOÃO FERNANDES GIMENES MOLINA, o título de "CIDADÃO JUNDIAIENSE".

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06/dezembro/1972.

Ana L. Fioravanti

Ana de Souza Fioravanti.

[Handwritten signatures of council members]

Nome : João Fernandes Gimenes Molina

Filiação : (João Fernandes Molina
(Emília Gimenes Teruel

Nascimento : 19/10/1920 - Franca. Estado de São Paulo

Estudos : Primário : Escola Rural, em Franca
Secundário : Ginásio São José, em Batatais
Universidade : Escola Politécnica da Universidade de São Paulo
Curso : Engenheiro de Minas e Metalurgista
Outros Cursos e Diplomas : Administração de Empresas e Cursos
diversos de Gerência

Atividade Profissional :

- Cerâmica Sanitária Porcelite S.A. : Pesquisa tecnológica cerâmica e de matérias primas. Desenvolveu extensivos e intensivos estudos de pesquisas de recursos minerais para cerâmica em vários estados do país. Geólogo e ceramista chefe da empresa, de 1946 a 1956.

De 1956 a Fevereiro de 1957 trabalhou na Companhia Paulista de Louças Cerâmicas com o encargo de montar e por em marcha a fábrica de azulejos em Suzano, e desenvolver as fontes de matéria prima para a fabricação daquele produto.

Atendendo a convite dos componentes da Cerâmica Colônia, se transferiu para Jundiaí em Março de 1957, para organização e melhoramento técnico das operações industriais da empresa.

Após a aquisição da empresa em Março de 1958 pela Ideal-Standard S.A. Indústria & Comércio foi convidado pela nova organização a dar seu concurso profissional a nova empresa, sucessora da Cerâmica Colônia S.A..

Desde então tem dado sua colaboração profissional a Ideal-Standard, ajudando-a crescer e proporcionar mais empregos e produzir melhores produtos.

Ocupa a posição de Gerente da Divisão Industrial Cerâmica da Ideal-Standard S.A.. Tem feito várias viagens a países europeus e Estados Unidos a serviço da empresa, com o fim de se informar das mais modernas tendências de modernização na indústria cerâmica e na renovação de produtos.

Membro de várias associações científicas. Atual presidente da Associação Brasileira de Cerâmica, a maior entidade técnico-científica no país congregando as atividades cerâmicas. Em Fevereiro próximo, de 18 a 24, será realizado pela entidade, em Salvador, na Bahia, o Congresso Nacional de Cerâmica, reunindo cientistas, técnicos, engenheiros do país e exterior, onde serão debatidos assuntos de interesse da ciência, tecnologia e ensino da cerâmica.

Atividades Comunitárias : Membro do Rotary Club desde 1958. Ex-presidente do mesmo clube. Fundador do Rotary Clube Jundiaí-Leste, como representante especial do Governador de distrito para esse fim.

.../...

Handwritten signature/initials

Fundador do Rotaract. Membro de vários clubes sociais e recreativos - de Jundiá.

Quando em viagem aos Estados Unidos, em Dezembro de 1962, visitou Trenton, então cidade irmã de Jundiá, recebendo o título de Cidadão Honorário de Trenton, como primeiro cidadão de Jundiá a estreitar os laços de amizade entre as duas cidades, através uma visita.

- Membro da Delegacia local do C.I.E.S.P. desde há vários anos.
- Presidente do PLANIDIL - Plano de Incentivo e Desenvolvimento Industrial de Jundiá, desde Agosto de 1971. Como presidente da comissão promoveu ao estudo do Distrito Industrial com a elaboração da lei recém aprovada pela Câmara. Para elaboração da lei contou com a colaboração da Procuradoria Jurídica da Prefeitura. Com a colaboração da Diretoria do Planejamento, escolheu a área para a primeira etapa do Distrito Industrial, parte da qual já está desapropriada e o restante em processo de desapropriação.

A criação do Distrito Industrial vem completar a excelente condição oferecida por Jundiá para instalação de indústrias.

Tornou-se possível à atual Comissão do PLANIDIL promover a atração de várias indústrias para a nossa cidade. No Distrito Industrial já reservaram áreas sete indústrias, entre elas uma já promovendo a terraplanagem, da área de 100.000 m², para construção de moderna fábrica e tecnologia, que é a Kanebo do Brasil. A vinda da Kanebo, está arrastando uma série de outras empresas japonesas para Jundiá.

Fóra da área do Distrito Industrial, porém na região industrial, várias outras indústrias reservaram áreas para instalação de suas fábricas, todas elas orientadas pelo PLANIDIL. A não instalação destas empresas na área do Distrito Industrial deveu-se a urgência que tinham de reserva da área para instalação de indústria.

Atualmente procede-se a estudos junto com a Diretoria do Planejamento, do Projeto final do Distrito e da planificação de sua zona residencial.

Jundiá parece ter se transformado em nova descoberta por parte de grupos industriais que aqui desejam montar seus estabelecimentos.

O trabalho do biografado a frente do PLANIDIL representou uma oportunidade feliz de dar uma contribuição a esta cidade para a qual veio temporariamente e onde formou raízes para dela jamais se afastar.

Jundiá, 5 de Dezembro de 1972

JW/el.



câmara municipal de Jundiaí
s. p.

GABINETE DO PRESIDENTE

- DECRETO LEGISLATIVO Nº. 67 - de 07 de dezembro de 1972 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, decretou e eu LÁZARO DE ALMEIDA, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço - baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:-

Art. 1º - Fica concedido ao sr. DR. JOÃO FERNANDES GIMENES MOLINA o título de "Cidadão Jundiaíense".

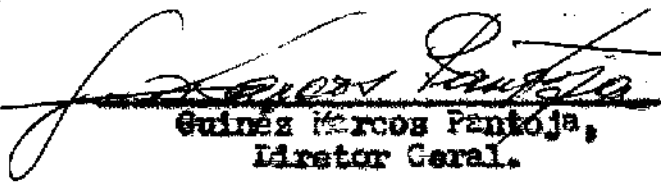
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de dezembro de mil novecentos e setenta e dois. (07/12/1972)


Lázaro de Almeida,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de dezembro de mil novecentos e setenta e dois. (07/12/1972)


Guinéz Marcos Pantoja,
Diretor Geral.



Câmara Municipal de Jundiaí
S. P.

c ó p i a

13

d e z e m b r o

72.

CMD.12/72/21.

Ilmo. Sr. Dr.

João Fernandes Gimenes Molina,

MD. Gerente da Divisão Industrial

Cerâmica da Ideal-Standart S/A.,

N e s t a.

Temos a honra de comunicar a V.Sª. que, em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de dezembro do corrente ano, foi aprovado o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 71, de autoria da nobre Vereadora Ana de Souza Floravanti, concedendo-lhe o título de "CIDADÃO JUNDIALENSE", sendo convertido em DECRETO LEGISLATIVO Nº 67, do qual juntamos uma cópia para seu conhecimento.

Outrossim, aproveitamos a oportunidade para informar a V.Sª. que o dia da efetiva outorga será brevemente designado, ocasião em que tomará ciência, através ofício desta Edilidade.

Prevalecemo-nos do ensejo para apresentar nossos protestos de elevada estima e real apreço.

Atenciosamente,

Lázaro de Almeida,

Presidente.

Câmara Municipal de Jundiáí

Jornal d Jundiáí de 14-12-72

DECRETO LEGISLATIVO N.º 57 — de 07 de dezembro
de 1.972

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, decretou e eu LAZARO DE ALMEIDA, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1.º — Fica concedido ao sr. Dr. JOAO FERNANDES GIMENES MOLINA o título de "Cidadão Jundiáense".

Art. 2.º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiáí, em sete de dezembro de mil novecentos e setenta e dois. (07/12/1.972).

LAZARO DE ALMEIDA,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiáí, em sete de dezembro de mil novecentos e setenta e dois. (07/12/1.972).

GUINEZ MARCOS PANTOJA,
Diretor Geral.

ANDAMENTO DO PROCESSO

[illegible]

“OBSERVAÇÕES”

[illegible]

A N E X O S

ANEXUS

AUTUADO EM 06/12/72

[Handwritten Signature]
DIRETOR GERAL